



CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO

Assunto: Requerimento de Informação Nº 108, DE 2018 - concurso público nº 01/2013 da EMPLASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A.

Senhor Chefe de Gabinete

Submetemos para sua apreciação parecer da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitana – EMPLASA referente ao Requerimento de Informação acima identificado.

Gabinete do Subsecretário, em 23/05/2018.

Atenciosamente,

Edmur Mesquita

Subsecretário de Assuntos Metropolitanos

Ilustríssimo Senhor
Dr. Thiago Morais
DD. Chefe de Gabinete
Casa Civil
Palácio dos Bandeirantes

Folha de Informação



EMPLASA

Nº de comunicação controlada 09/2018 - 22.05.2018	Rubrica	Folha nº 1
--	---------	---------------

Ref.: e.mail ATL 04.05.2018 - SIALE.

Assunto: Requerimento de Informação Nº 108, DE 2018 - concurso público nº 01/2013 da EMBRASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A.

Autoria: Deputado Junior Aprillanti

Senhor Diretor-Presidente,

Trata-se de pedido de manifestação encaminhado à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos, que encarregou a EMBRASA de respondê-lo, a respeito de procedimento adotado pelo Governo do Estado quanto aos aprovados no concurso acima referenciado, considerando o término para sua prorrogação.

O concurso foi aberto com previsão de preenchimento 91 vagas e, num primeiro momento, a EMBRASA admitiu 55 aprovados, considerando questões de ordem operacional e financeira, que não permitiram a contratação de todos.

O concurso tinha prazo de validade de 4 anos, contados a partir de 10/05/2014, data da homologação de seu resultado. Em 09 de maio de 2019, portanto, expirou-se tal prazo, sem que houvesse contratação das 36 vagas remanescentes.



EMLASA

Folha de Informação

Nº de comunicação controlada 09/2018 - 22.05.2018	Rubrica	Folha nº 2
--	---------	---------------

Cumprе ressaltar que, apesar de a contratação de novos empregados para as 91 vagas ofertadas ter sido previamente aprovada pelo Sr. Governador do Estado em 23 de maio de 2012, o Decreto Estadual nº 61.466, de 2 de setembro de 2015 vedou as admissões e contratações de pessoal, inclusive o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, mesmo no âmbito das sociedades de economia mista, como é o caso da Emplasa. Tais medidas deram-se em face do cenário econômico nacional que exigia medidas restritivas no âmbito da administração pública estadual.

A Emplasa é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Governo do Estado de São Paulo (Artigos 14 e seguintes da Lei Complementar nº 94, de 29 de maio de 1974) e dependente de recursos orçamentários. Nessa situação, foi alcançada pelas disposições do Decreto nº 61.466, de 02 de setembro de 2015, que desde sua edição vedou a admissão e a contratação de pessoal e o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos.

A limitação imposta pelo chefe do Poder Executivo faz parte de uma série de medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, em razão da crise econômica no país que, entre outras coisas, comprometeu a arrecadação de tributos e o custeio da administração direta e indireta, em todos os seus níveis, inclusive nas sociedades de economia mista

Tal situação demanda ainda hoje um rigoroso controle de gastos públicos, de forma a manter-se a governabilidade e o respeito aos parâmetros adotados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe percentual máximo de gastos com pessoal, o que afeta diretamente as sociedades de economia mista **dependentes do Tesouro Estadual**, como é o caso da EMLASA.

De todo modo, a Emplasa solicitou autorização para contratação dos remanescentes, com fundamento na excepcionalidade constante do artigo 1º,



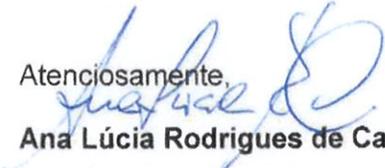
EMLASA

Folha de Informação

Nº de comunicação controlada 09/2018 - 22.05.2018	Rubrica	Folha nº 3
--	---------	---------------

parágrafo único do mesmo decreto e aguarda decisão acerca do pleito, por parte de órgãos da Administração superior.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Rodrigues de Carvalho

Assessora da Presidência

Senhor Subsecretário de Assuntos Metropolitanos,

Conforme solicitado, encaminhamos o parecer de nossa assessoria, com o qual concordamos.

Atenciosamente,


Luiz José Pedretti
Diretor-Presidente